SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rodovia SC 456, nº KM 15 - , Centro MONTE CARLO
CEP: 89618000 - Tel: (49) 3546 0194

Renovação de Licença Ambiental de Operação
7161/2023

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/58532/31018

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental PAB/1260 e parecer técnico nº 28441/2023, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: IMARIBO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CPF/CNPJ: 76486463000258

Endereço: ROD SC-452, nº S/N, CENTRO

CEP: 89618000

Município: MONTE CARLO

Estado: SC

Empreendimento

IMARIBO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - TANQUE AÉREO BIODIESEL - 76486463000258

Atividade Licenciável: 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos

Endereço: AVENIDA CARLOS PISANI, nº S/N, CENTRO

CEP 89618000

Município: MONTE CARLO

Estado: SC

Coordenadas UTM X 501803.4080582905, Y 6988675.603883858

Da operação

Descrição do Empreendimento

Tanque de Combustível Aéreo com capacidade de armazenamento de 30m³, sendo utilizado para atender a demanda do empreendimento.

Controles ambientais

Caixa separadora de água e óleo;
Muro de contenção para o tanque;
Placas de sinalização e advertência;
Local de abastecimento cimentado não ocorre infiltrações;
Válvula de retenção de vapores;
Monitoramento do efluente da caixa separadora de água e óleo;
Aterramento e para-raios.

Condições específicas

Atender as exigências da legislação vigente;
Evitar o extravasamento no momento de lavar do piso, evitando a contaminação do solo;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Sonia Salete Vedovatto em 02/10/2023 16:13:51

Fazer a analise periodicamente do efluente da caixa separadora;
Manter isolamento da área próximo ao tanque;
Atender as normas de segurança exigidas pela legislação.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

MONTE CARLO, 02 de outubro de 2023	Sonia Salete Vedovatto **Prefeita Municipal**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Sonia Salete Vedovatto em 02/10/2023 16:13:51